

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE SANTARÉM

SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL E NOTAS - 3º Ofício

Rua Maestro Wilson Dias da Fonseca, 340 - CEP 68.005-060 / tel-fax (093)523-4383/3522-3876 - e-mail: cartorio3ofstm@uol.com.br

Ofício nº 120/2021/SRCNO/3º Ofício

Santarém/PA, 27 de dezembro de 2021.

À. Sra. NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária Municipal de Habilitação e Regularização Fundiária
Prefeitura de Santarém/PA
Nesta,

Prezada Sra. Secretária,

Com os cumprimentos de estilo, viemos através deste manifestar o interesse desta Serventia Extrajudicial pela prorrogação do prazo, considerando o **Contrato Administrativo nº 016/2021 - SEHAB**, em que pese a contratação para a prestação dos serviços Notariais e de Registro.

Respeitosamente,



JOÃO DE MENDONÇA ALHO
Oficial do Registro Civil
Terceiro Tabelionato de Notas
e Registro Civil de P. Naturais
Santarém/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

CNPJ: 05.182.233/0034-34

Rua: Magnólia, nº 763, Aeroporto Velho.

CEP 68.020-800 - Santarém-PÁ, E-mail: sehab@santarem.pa.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-SEHAB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATATO ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NOS TERMOS DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-SEHAB, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A EMPRESA 3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0034-34, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Magnólia nº 763, esquina com Alameda 29 – Aeroporto Velho, neste ato representado por seu titular o Sr. **NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES**, brasileira, casada, titular do RG nº 3063949 PC/PA e CPF nº 437.429.632-87, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará, denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: 3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.542.403/0001-13, com sede e foro na Rua Maestro Wilson Dias da Fonseca nº 340, Centro, Santarém, telefone: (93) 99120-0013, e-mail: cartotio3oficio.certidao@gmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, através de seu representante, o Sr. **JOÃO DE MENDONÇA ALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 453374-6 PC/PA, inscrito no CPF DE nº 049.727.322-53, residente nesta cidade de Santarém – Pará.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato administrativo nº 016/2021 – SEHAB, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 23/01/2022 a 31/12/2024, conforme autoriza o § 2º, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. As partes mutuamente resolvem acordar atualização do valor conforme atualização dos códigos de normas dos serviços notariais de registro do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, exarada em justificativa acostada ao processo, e encontra amparo legal no art. 57, II, §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB
CNPJ: 05.182.233/0034-34

Rua: Magnólia, nº 763, Aeroporto Velho.
CEP 68.020-800 - Santarém-PÁ, E-mail: sehab@santarem.pa.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo estão previstos no PPA bem como previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santarém, que serão devidamente incorporadas ao presente processo à abertura do exercício financeiro de 2022, através de termo de apostilamento.

4.2. Para o exercício de 2023 e 2024, será adotado o mesmo procedimento obedecendo aos atos administrativos para validação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

5.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 016/2021-SEHAB, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 27 de dezembro de 2021.

NELCILENE DA SILVA
GOMES
LOPES:43742963287

Assinado de forma digital por
NELCILENE DA SILVA GOMES
LOPES:43742963287
Dados: 2021.12.27 16:03:24 -03'00'

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária Municipal de Habitação e
Regularização Fundiária
Dec. 014/2021-SEHAB
CONTRATANTE

JOÃO DE MENDONÇA ALHO
3º Tabelionato de Notas e Registro Civil de
Pessoas Naturais.
CNPJ/MF 04.542.403/0001-13
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____